

# Prefeitura Municipal de Resende

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITO

Em 28 de Setembro de 1973

DECRETO Nº 23, de 28 de Setembro de 1973.

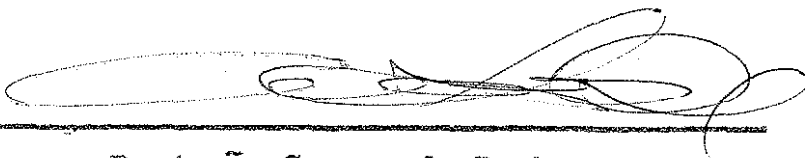
O PREFEITO MUNICIPAL DE RESENDE, NO USO DE  
SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. 1º - Fica prerrogado até 30 de Novembro de 1973, o prazo de pagamento, sem acréscimo, do 1º e 2º trimestres referentes ao Imposto Predial e Territorial Urbano, do presente exercício.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Resende, em 28 de  
setembro de 1973.



Dr. Aarão Soares da Rocha  
Prefeito Municipal